



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA**

Offício n.º 804/XIII/1.ª – CACDLG /2018

Data: 26-09-2018

NU: 614297

ASSUNTO: Súmula da discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 1705/XIII/3.ª (PS) - "Recomenda a agilização dos procedimentos de legalização de imigrantes e a promoção do enquadramento excecional, por razões humanitárias, de imigrantes que demonstrem a inserção no mercado de trabalho por período superior a um ano" e 1750/XIII/3.ª (PS) - "Recomenda ao Governo a elaboração de Relatório Anual sobre a Política de Asilo em Portugal.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e da deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, e para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência a súmula da discussão dos Projetos de Resolução identificados em epígrafe, que teve lugar na reunião da Comissão hoje realizada.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Informação

sobre a discussão dos Projetos de Resolução n.ºs

1705/XIII/3.ª (PS) - RECOMENDA A AGILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LEGALIZAÇÃO DE IMIGRANTES E A PROMOÇÃO DO ENQUADRAMENTO EXCEPCIONAL, POR RAZÕES HUMANITÁRIAS, DE IMIGRANTES QUE DEMONSTREM A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO POR PERÍODO SUPERIOR A UM ANO

E

1750/XIII/3.ª (PS) - RECOMENDA AO GOVERNO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL SOBRE A POLÍTICA DE ASILO EM PORTUGAL

O Projeto de Resolução n.º 1705/XIII/3.ª (PS) – «*Recomenda a agilização dos procedimentos de legalização de imigrantes e a promoção do enquadramento excepcional, por razões humanitárias, de imigrantes que demonstrem a inserção no mercado de trabalho por período superior a um ano*», deu entrada na Assembleia da República em 12 de junho de 2018, tendo baixado à Comissão em 18 de junho de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

O Projeto de Resolução n.º 1750/XIII/3.ª (PS) - «*Recomenda ao Governo a elaboração de Relatório Anual sobre a Política de Asilo em Portugal*», deu entrada na Assembleia da República em 29 de junho de 2018, tendo baixado à Comissão em 4 de julho de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 26 de setembro de 2018, as Senhoras e os Senhores Deputados Susana Amador (PS), António Filipe (PCP), Vânia Dias da Silva (CDS-PP) e Carlos Peixoto (PSD), que debateram separadamente o conteúdo dos Projetos de Resolução nos seguintes termos:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- **A Senhora Deputada Susana Amador (PS)** começou por fazer a apresentação do Projeto de Resolução n.º 1750/XIII/3.^a, explicitando que esta iniciativa refletia a preocupação do Grupo Parlamentar do PS com o fenómeno migratório e o impacto crescente que as migrações estavam a ter em Portugal, nomeadamente em termos de política de recolocação de refugiados. Foi nesse contexto de crescente integração e acolhimento de pessoas que procuravam asilo em Portugal que considerou que se justificava a elaboração de um relatório anual sobre a política de asilo em Portugal a remeter à Assembleia da República, para que esta pudesse escrutinar a matéria dotada de informação mais detalhada e aprofundada, incluindo informação estatística e qualitativa sobre os pedidos de asilo de mulheres e raparigas com necessidades de proteção específica decorrentes de discriminação ou perseguição em função do género.

- **O Senhor Deputado António Filipe (PCP)** começou por referir que a iniciativa apresentada merecia a concordância do Grupo Parlamentar do PCP e sugeriu que se explicitasse no texto da recomendação quem iria elaborar o relatório anual sobre a política de asilo em Portugal e quando o deveria remeter à Assembleia da República, sob pena de se correr o risco de não ser elaborado relatório algum, devido ao carácter vago e não taxativo da recomendação.

- **A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP)** declarou que o Grupo Parlamentar do CDS-PP nada tinha a opor à recomendação proposta, que considerava que fazia sentido a elaboração de um relatório sobre política de asilo em Portugal, tendo insistido igualmente na necessidade de a resolução identificar quem o faria.

- **O Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD)** considerou que se tratava de um projeto de resolução que não fazia nem bem nem mal, mas que, de todo o modo, o Grupo Parlamentar do PSD não tinha qualquer objeção à recomendação proposta, apenas sugeria, tal como já fora referido, que o proponente esclarecesse a quem competia a elaboração do relatório; acrescentou também que o SEF já elaborava um relatório sobre a realidade migratória do país.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

No final do debate, a **Senhora Deputada Susana Amador (PS)** agradeceu as intervenções feitas pelos intervenientes na discussão sobre o Projeto de Resolução apresentado e esclareceu que, embora se tratasse de uma matéria transversal e interministerial, a recomendação era dirigida ao Ministério da Administração Interna, manifestando disponibilidade para alterar o texto do Projeto de Resolução no sentido de introduzir essa explicitação.

Sobre o Projeto de Resolução n.º 1705/XIII/3.ª, a **Senhora Deputada Susana Amador (PS)** informou que o Grupo parlamentar do PS entendia que com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 9/2018, de 11 de setembro – mais concretamente, por força do disposto no n.º 2 do artigo 62.º, que ia ao encontro do pretendido com a iniciativa -, estaria prejudicado o Projeto de Resolução apresentado, pelo que o mesmo iria ser retirado.

Palácio de S. Bento, 26 de setembro de 2018